

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

A Secretaria de Estado de Educação - SEE/MG, de acordo com as regras estabelecidas no Edital SEE Nº 02/2023, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, para comparecer no local indicado no prazo de 07 (sete) dias úteis, contados do 1º dia útil subsequente à publicação deste ato no sítio www.educacao.mg.gov.br, para iniciar os trâmites administrativos relativos à assinatura do Contrato Administrativo, sob pena de perda do direito à assinatura do instrumento. Antes do comparecimento ao endereço indicado, o candidato deverá seguir as informações, listadas abaixo, necessárias à assinatura do instrumen

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DE CONTRATO:

- 14.7 Deverá o candidato selecionado, para fins de assinatura e celebração do contrato administrativo, apresentar, obrigatoriamente, por meio de cópia reprográfica simples, acompanhada dos originais ou cópias autenticadas em cartório,
- a) comprovante de conclusão do curso que o habilite a exercer a função para a qual será contratado, em conformidade com o ANEXO II deste Edital;
 b) documento original de identidade (ou equivalente) com fotografia, reconhecido legalmente em todo o território nacional, de forma a comprovar: ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes e possuir a idade mínima de 18 anos;
 c) título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, primeiro e segundo turnos, se for o caso, ou certidão de quitação eleitoral emitido pela Justiça Eleitoral ou pelo sítio eletrônico do TRE;
 d) cadastro nacional de pessoas lísicas CPF;
 e) comprovante de estar em dia com as obiqações militares, para os candidatos selecionados do sexo masculino, dispensada a exigência quando possuir mais de 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
 f) comprovante de residência em nome do convocado;

- f) comprovante de residência em nome do convocado;
 g) certidão de casamento, quando for o caso;
 h) carteira do Conselho de Classe do Estado de Minas Gerais ou declaração de inscrição ativa no respectivo conselho;
 i) cartão de cadastramento no PISIPASEP, quando for o caso;
 j) declaração em formulário próprio, formecido pela contratante no ato da contratação, informando se exerce ou não outro emprego ou cargo remunerado na administração pública direta ou indireta;
 k) declaração em formulário próprio, formecido pela contratante no ato da contratação, de bens e valores que integram o patrimônio do convocado até a data de sua contratação, ou cópia da última declaração de Imposto de Renda;
 l) declaração em formulário próprio, formecido pela contratante no ato da contratação, informando não ser aposentado por invalidez;
 n) declaração em formulário próprio, formecido pela contratante no ato da contratação, informando não ser aposentado por invalidez;
 n) declaração em formulário próprio, formecido pela contratante no ato da contratação, informando não ter sofrido, nos últimos 5 anos, no exercício de cargo ou função pública, penalidade incompatível com a nova contratação;
 n) declaração de conhecimento do Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração Estadual, estabelecido pelo Decreto estadual nº 46.644, de 06/11/2014, em formulário próprio, formecido pela contratante no ato da contratante no ato da contratação, entratante no ato da contratação em formulário próprio, formecido pela contratante no ato da contratação, entratante no ato da contratante no ato da contrat contratação.

VAGA	NOME	CPF	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	
SRE-UBÁ- AEB Assistente Social	Maria José Alves da Luz	028.XXX.XXX-65	83		O atendimento presencial ao candidato convocado ocorrerá, somente, por meio de agendamento prévio, via e-mail: sre. uba.dipe@educacao.mg.gov.br e sre.uba.gab@educacao.mg.gov.br